

1.º, alínea “d” e §2º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, às servidoras integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2.2021.CPL.0661292.2021.009399

Processo SEI n.º 2021.009399

Ref.: PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2020.010765
Pregão Eletrônico n.º 4.029/2020-CPL/MP/PGJ-SRP

1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.2021.CPL.0575088.2020.010765, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2020-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste 1.º Termo Aditivo fica alterada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.2021.CPL.0575088.2020.010765, alusiva à possível formação de registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis de cozinha, fragmentadoras e TVs Smart, com garantia total do fabricante no período mínimo de 12 (doze) meses e assistência técnica local para os eletrodomésticos e fragmentadoras e de 60 (sessenta) meses para os móveis de cozinha, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,, originada do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, inscrita no CNPJ Nº 10.855.056/0001-81, em 13/01/2021, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, Edição n.º 2056, datado de 21/01/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o reequilíbrio (recomposição) nos valores unitários do Item 2, da referida Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, conforme tabela a seguir:

ITEM: 2

DESCRIÇÃO: FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

MARCA/MODELO: CONSUL/ CRC12CB;

QTD. REGISTRADA: 30 unidades

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1.100,00

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 1.329,96 (um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

PERCENTUAL: 20,90%

Parágrafo primeiro. A vigência deste Aditivo coincidirá com a da Ata de Registro de Preços, ou seja, até 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo segundo. Passam os itens registrados a vigorar com as seguintes redações:

ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, inscrita no CNPJ Nº 10.855.056/0001-81

ITEM 2 - FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 30 unidades;

Marca/Modelo: CONSUL/ CRC12CB;

Valor Unitário: R\$ 1.329,96 (um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 8.º, XIII, “c”, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência, também, ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Fica eleito o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente rescisão.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019, de 14/05/2019, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 9 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA-ME

CNPJ Nº 10.855.056/0001-81

ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA

CPF n.º 514.721.202-72

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021.008786.

Especie: Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2021 - MP/PGJ.

Objeto: Estabelecer vínculo entre o MPAM e a UNINORTE, credenciada pelo Ministério da Educação, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e o regulamento aprovado pelo ATO Nº 169/2009/ PGJ e ATO Nº 103/2021/PGJ.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do acordo.

Primeiro partícipe: Ministerio Publico do Estado do Amazonas,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva